

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 24/0005-PG
FORMATO ELETRÔNICO
LICITAÇÕES-E Nº 1040261

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E ESCRITÓRIO).

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, dez horas, reuniu-se, na sala da CPL - sito Rua Jovino Dinoá, Quatro Mil e Trezentos e Onze, Bairro Beírol, Prédio Administrativo do SESC/DR/AP - a Comissão Permanente de Licitação, Amanda Karina de Souza Pereira – Presidente, Ruan Valdeilson da Silva Silva – Membro, Maria José da Gama Machado – Membro/Suplente, designados pela Portaria “N” nº 0120/2024, para em Sessão Especial, proceder à Análise e Julgamento do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de Abertura, a Sessão Pública do certame ocorreu aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas. Após a abertura das propostas, deu-se início, no horário marcado, à Sessão Pública de Lances. Ato seguinte, procedeu-se à verificação da vantajosidade do preço arrematante, bem como a negociação dos valores arrematados, utilizando-se como parâmetro de aceitabilidade a pesquisa de preço realizada por este Regional, finalizado esta, os **LOTES 04 e 42** restaram **FRACASSADOS** devido a recusa das negociações. O lote **72** foi **CANCELADO** devido a descrição incorreta do item. Os **LOTES 46, 160 e 200** foram negociados, utilizando como bases os preços referenciais. Passo seguinte, estando os demais itens dentro do parâmetro de aceitabilidade adotados por este Regional, procedeu-se à análise da documentação de habilitação onde verificou-se a conformidade com o ato convocatório. Após declaradas as vencedoras, abriu-se o prazo para manifestação de recurso, oportunidade na qual a licitante **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** demonstrou intenção de recurso nos lotes 51 e 182 apresentando o recurso tempestivamente. Após análise do recurso a comissão publicou a resposta ao recurso entendendo pela manutenção das vencedoras. Após emissão de parecer jurídico e decisão da última instância administrativa, negando provimento ao recurso. Cumpridos os prazos recursais, respostas devidas e todas as demais formalidades editalícias em tempo hábil, as licitantes:

- I) **A C DA S PINTO, CNPJ: 27.279.291/0001-55;**
- II) **A.SALOMÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 04.437.177/0001-00;**
- III) **C.L.C MAUES EIRELI-EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50;**
- IV) **D G DE MACEDO, CNPJ: 31.712.260/0001-13;**
- V) **O M BARROS, CNPJ: 23.081.193/0001-58;**
- VI) **O. L. LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 05.522.035/0001-04;**
- VII) **PLASMAR - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 09.354.922/0001-71;**
- VIII) **R.FIGUEIREDO DA COSTA-ME, CNPJ: 10.505.707/0001-03;**
- IX) **VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.774.797/0001-66;**

foram habilitadas ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na ata de abertura do sistema do licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante deste processo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** as empresas supracitadas. O valor arrematado ficou definido conforme a seguir:

ATA DE JULGAMENTO

- I) **A C DA S PINTO**, no valor de **R\$ 7.109,46** referente aos **LOTES 01, 02 e 150.**
- II) **A.SALOMÃO DE ALMEIDA**, no valor de **R\$ 43.331,19** referentes aos **LOTES 03, 11, 14, 28, 34, 45, 47, 56, 62, 63, 64, 80, 81, 83, 85, 86, 92, 109, 116, 121, 124, 127, 132, 134, 135, 153, 161, 166, 168, 170, 181, 182, 183, 191, 192 e 196.**
- III) **C.L.C MAUES EIRELI-EPP**, no valor de **R\$ 74.564,65** referente aos **LOTES 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 51, 55, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 82, 90, 91, 93, 94, 100, 102, 105, 107, 108, 110, 114, 119, 120, 122, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 156, 157, 167, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 185, 186, 189, 190, 195, 200, 201, 205 E 206.**
- IV) **D G DE MACEDO**, no valor de **R\$ 2.192,80** referentes aos **LOTES 31, 60, 69 e 163.**
- V) **O M BARROS**, no valor de **R\$ 92.405,85** referentes aos **LOTES 09, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 49, 50, 78, 88, 97, 98, 99, 112, 136, 149, 152, 154, 155, 159, 162, 164, 165, 169, 172, 193, 199, 202 e 203.**
- VI) **O. L. LIMA JUNIOR LTDA**, no valor de **R\$ 12.643,88** referentes aos **LOTES 101, 117, 125, 144, 184, 188 e 208.**
- VII) **PLASMAR - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**, no valor de **R\$ 27.203,24** referentes aos **LOTES 52, 53, 54, 59, 84, 103, 104, 106, 111, 113, 115, 151, 178, 194, 197, 198 e 204.**
- VIII) **R.FIGUEIREDO DA COSTA-ME**, no valor de **R\$ 73.573,09** referentes aos **LOTES 05, 17, 41, 46, 48, 61, 76, 79, 87, 89, 95, 96, 118, 123, 126, 128, 133, 148, 158, 160, 177, 187, 207 e 209.**
- IX) **VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 6.650,00** referentes aos **LOTES 18 e 44.**
- VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 339.674,16 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

ENCERRAMENTO: A Comissão ressalta que os princípios norteadores do processo licitatório foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a os interessados. O processo será encaminhado ao SECTC para confecção da devida Ata de Registro de Preços, posteriormente, para análise e ratificação junto à DAF/DR e, por fim, à Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada ao site do Sesc/DR/AP e ao portal eletrônico Licitações-e, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas. Esta ata, após lavrada, será assinada pelos integrantes da Comissão.

Amanda Karina de Souza Pereira

Assinado eletronicamente por:
Amanda Karina de Souza Pereira
CPF: ** 582.042-**
Data: 23/08/2024 16:42:29 -03:00

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL



Ruan V. da Silva Silva

Ruan V. da Silva Silva
Membro

Assinado eletronicamente por:
Maria José da Gama Machado
CPF: *** 477.912-**
Data: 23/08/2024 15:34:01 -03:00

Maria José da Gama Machado
Membro/suplente